

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO



## Relatório Consolidado - 2021

## Assunto de Fiscalização: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRIMESTRAL

Item de Análise	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Qtd *
ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM)													
ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM) - LIQUIDAÇÃO													

## Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

Item de Análise	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Qtd *
CI01 - CUMPRIMENTO DAS ENTREGAS DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO TCE	Alerta												

## Assunto de Fiscalização: ENSINO

Item de Análise	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Qtd *
AE02 - PLANEJAMENTO ATUALIZADO DE APLICAÇÃO EM ENSINO													
AE03 - APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO COM BASE NA DESPESA LIQUIDADADA	Alerta	Alerta	-	-	Alerta	Alerta	Alerta	Alerta	Alerta	Alerta	Alerta		9
AE04 - APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO COM BASE NA DESPESA EMPENHADA													
AE05 - APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB	Alerta	Alerta	-	-									3
AE06 - APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	Alerta												
AE07 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEF DE EXERCÍCIOS ANTERIORES													
AE08 - REPASSES DECENDIAIS (ESTIMADO)													

## Assunto de Fiscalização: LRF

Item de Análise	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Qtd *
GF15 - ANÁLISE DA RECEITA (EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)	Alerta	Alerta				Alerta	Alerta	Alerta	Alerta	Alerta	Alerta		6
GF16 - ANÁLISE DA DESPESA (EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)													
GF20 - ANÁLISE DO RESULTADO PRIMÁRIO - LOA ATUALIZADA X META DA LDO		Alerta		-		Alerta		Alerta		Alerta			5

GF22 - RPPS - PREVISÃO X REALIZAÇÃO DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS																
GF23 - RPPS - ANÁLISE DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO																
GF24 - ANÁLISE DO RESULTADO NOMINAL - RESULTADO REALIZADO X META DA LDO																
GF26 - ANÁLISE DOS RESTOS A PAGAR - MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO																
GF27 - DESPESAS COM PESSOAL																
GF28 - DÍVIDA CONSOLIDADA																
GF29 - ANÁLISE DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)																
GF30 - ANÁLISE DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (ARO)																
GF31 - ANÁLISE DE CONCESSÃO DE GARANTIAS																
GF32 - ANÁLISE DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DECORRENTES DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS																
GF38 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO X DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)																
GF52 - DÍVIDA DE CURTO PRAZO																
GF56 - ANÁLISE DO ARTIGO 167-A DA CF/1988		Alerta		-		Alerta		Alerta		Alerta		Alerta		-		5

## Assunto de Fiscalização: SAÚDE

Item de Análise	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Qtd *
AS02 - PLANEJAMENTO ATUALIZADO DE APLICAÇÃO EM SAÚDE													
AS03 - APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS EM SAÚDE COM BASE NA DESPESA LIQUIDADADA	Alerta												
AS04 - APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS EM SAÚDE COM BASE NA DESPESA EMPENHADA													



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

**Processo TC** 7248/989/20  
**Poder** EXECUTIVO  
**Município** Amparo  
**Entidade** PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO  
**Período** 01/2021  
**Relator** Dr. Dimas Ramalho  
**Unidade Fiscalizadora** UR-19 UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU  
**Responsável** CARLOS ALBERTO MARTINS  
**Cargo** PREFEITO  
**CPF** 217.166.038-46  
**Período de Gestão** 01/01/2021 a 31/12/2024

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
LDO INICIAL ATA AUDIENCIA ELABORACAO	1	2021

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

Signature Not Verified

Digitally signed by Sao Paulo Tribunal de Contas do Estado  
Date: 2021.04.30 22:28:07 BRT  
Reason: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP  
Location: São Paulo - SP



## **2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)**

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

## **3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO**

### **3.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada**

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

### **3.2 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB**

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

### **3.3 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério**

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

## **4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE**

### **4.1 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada**

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

**Data da Geração:** 30/04/2021

**Hora da Geração:** 22:28:06



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

<b>Processo TC</b>	7248/989/20
<b>Poder</b>	EXECUTIVO
<b>Município</b>	Amparo
<b>Entidade</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
<b>Período</b>	02/2021
<b>Relator</b>	Dr. Dimas Ramalho
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	UR-19 UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU
<b>Responsável</b>	CARLOS ALBERTO MARTINS
<b>Cargo</b>	PREFEITO
<b>CPF</b>	217.166.038-46
<b>Período de Gestão</b>	01/01/2021 a 31/12/2024

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

### 1.2 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

### 1.3 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Signature Not Verified

Digitally signed by Sao Paulo Tribunal de Contas do Estado  
Date: 2021.06.03 21:25:43 BRT  
Reason: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP  
Location: São Paulo - SP



<b>Receita Corrente Arrecadada (Ente)</b>	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 309.274.004,61
<b>Despesa Corrente Liquidada (Ente)</b>	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 283.516.660,58
<b>Resultado do Ente Municipal</b>	
Percentual (c) = (b) / (a)	91,67%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

## **2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO**

### **2.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada**

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

### **2.2 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB**

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

**Data da Geração:** 03/05/2021  
**Hora da Geração:** 21:25:42



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

<b>Processo TC</b>	7248/989/20
<b>Poder</b>	EXECUTIVO
<b>Município</b>	Amparo
<b>Entidade</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
<b>Período</b>	05/2021
<b>Relator</b>	Dr. Dimas Ramalho
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	UR-19 UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU
<b>Responsável</b>	CARLOS ALBERTO MARTINS
<b>Cargo</b>	PREFEITO
<b>CPF</b>	217.166.038-46
<b>Período de Gestão</b>	01/01/2021 a 31/12/2024

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

### 1.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

**Data da Geração:** 16/07/2021  
**Hora da Geração:** 22:35:22

Signature Not Verified

Digitally signed by Sao Paulo Tribunal de Contas do Estado  
Date: 2021.07.16 22:35:22 BRT  
Reason: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP  
Location: São Paulo - SP





# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

<b>Processo TC</b>	7248/989/20
<b>Poder</b>	EXECUTIVO
<b>Município</b>	Amparo
<b>Entidade</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
<b>Período</b>	06/2021
<b>Relator</b>	Dr. Dimas Ramalho
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	UR-19 UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU
<b>Responsável</b>	CARLOS ALBERTO MARTINS
<b>Cargo</b>	PREFEITO
<b>CPF</b>	217.166.038-46
<b>Período de Gestão</b>	01/01/2021 a 31/12/2024

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

### 1.2 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

### 1.3 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Signature Not Verified

Digitally signed by Sao Paulo Tribunal de Contas do Estado  
Date: 2021.08.14 04:10:17 BRT  
Reason: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP  
Location: São Paulo - SP



<b>Receita Corrente Arrecadada (Ente)</b>	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 329.050.774,95
<b>Despesa Corrente Liquidada (Ente)</b>	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 288.297.467,61
<b>Resultado do Ente Municipal</b>	
Percentual (c) = (b) / (a)	87,61%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

## **2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO**

### **2.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada**

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

**Data da Geração:** 14/08/2021  
**Hora da Geração:** 04:10:16



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

<b>Processo TC</b>	7248/989/20
<b>Poder</b>	EXECUTIVO
<b>Município</b>	Amparo
<b>Entidade</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
<b>Período</b>	07/2021
<b>Relator</b>	Dr. Dimas Ramalho
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	UR-19 UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU
<b>Responsável</b>	CARLOS ALBERTO MARTINS
<b>Cargo</b>	PREFEITO
<b>CPF</b>	217.166.038-46
<b>Período de Gestão</b>	01/01/2021 a 31/12/2024

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

## 2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

### 2.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

**Data da Geração:** 03/09/2021  
**Hora da Geração:** 21:33:32



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

<b>Processo TC</b>	7248/989/20
<b>Poder</b>	EXECUTIVO
<b>Município</b>	Amparo
<b>Entidade</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
<b>Período</b>	08/2021
<b>Relator</b>	Dr. Dimas Ramalho
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	UR-19 UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU
<b>Responsável</b>	CARLOS ALBERTO MARTINS
<b>Cargo</b>	PREFEITO
<b>CPF</b>	217.166.038-46
<b>Período de Gestão</b>	01/01/2021 a 31/12/2024

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

### 1.2 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

### 1.3 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Signature Not Verified

Digitally signed by Sao Paulo Tribunal de Contas do Estado  
Date: 2021.09.24 21:52:02 BRT  
Reason: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP  
Location: São Paulo - SP



<b>Receita Corrente Arrecadada (Ente)</b>	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 328.405.645,14
<b>Despesa Corrente Liquidada (Ente)</b>	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 288.611.253,71
<b>Resultado do Ente Municipal</b>	
Percentual (c) = (b) / (a)	87,88%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

## **2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO**

### **2.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada**

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

**Data da Geração:** 24/09/2021  
**Hora da Geração:** 21:52:02



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

<b>Processo TC</b>	7248/989/20
<b>Poder</b>	EXECUTIVO
<b>Município</b>	Amparo
<b>Entidade</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
<b>Período</b>	09/2021
<b>Relator</b>	Dr. Dimas Ramalho
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	UR-19 UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU
<b>Responsável</b>	CARLOS ALBERTO MARTINS
<b>Cargo</b>	PREFEITO
<b>CPF</b>	217.166.038-46
<b>Período de Gestão</b>	01/01/2021 a 31/12/2024

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

## 2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

### 2.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

Signature Not Verified

Digitally signed by Sao Paulo Tribunal de Contas do Estado

Date: 2021.11.06 01:02:26 BRT

Reason: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP

Location: São Paulo - SP



Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

**Data da Geração:** 06/11/2021  
**Hora da Geração:** 01:02:25



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

<b>Processo TC</b>	7248/989/20
<b>Poder</b>	EXECUTIVO
<b>Município</b>	Amparo
<b>Entidade</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
<b>Período</b>	10/2021
<b>Relator</b>	Dr. Dimas Ramalho
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	UR-19 UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU
<b>Responsável</b>	CARLOS ALBERTO MARTINS
<b>Cargo</b>	PREFEITO
<b>CPF</b>	217.166.038-46
<b>Período de Gestão</b>	01/01/2021 a 31/12/2024

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

### 1.2 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

### 1.3 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Signature Not Verified

Digitally signed by Sao Paulo Tribunal de Contas do Estado  
Date: 2021.12.03 22:18:56 BRT  
Reason: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP  
Location: São Paulo - SP



<b>Receita Corrente Arrecadada (Ente)</b>	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 334.123.331,00
<b>Despesa Corrente Liquidada (Ente)</b>	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 290.207.995,72
<b>Resultado do Ente Municipal</b>	
Percentual (c) = (b) / (a)	86,86%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

## **2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO**

### **2.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada**

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

**Data da Geração:** 03/12/2021  
**Hora da Geração:** 22:18:56



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

<b>Processo TC</b>	7248/989/20
<b>Poder</b>	EXECUTIVO
<b>Município</b>	Amparo
<b>Entidade</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
<b>Período</b>	11/2021
<b>Relator</b>	Dra. Cristiana de Castro Moraes
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	UR-19 UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU
<b>Responsável</b>	CARLOS ALBERTO MARTINS
<b>Cargo</b>	PREFEITO
<b>CPF</b>	217.166.038-46
<b>Período de Gestão</b>	01/01/2021 a 31/12/2024

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

## 2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

### 2.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

Signature Not Verified

Digitally signed by Sao Paulo Tribunal de Contas do Estado  
Date: 2022.02.04 22:28:03 BRT  
Reason: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP  
Location: São Paulo - SP



Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

**Data da Geração:** 04/02/2022  
**Hora da Geração:** 22:28:02